

DECRETO N.º 6078, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

Acrescenta o inciso III e altera o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 6.061, de 01 de outubro de 2020, dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020, e do Encerramento de Mandato do Poder Executivo do Município de Anchieta 2017-2020.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal

Decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III e altera o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 6.061, de 01 de outubro de 2020, conforme segue:

"Art. 12. Ficam vedados:

- I A emissão de Autorização de Fornecimento AF a partir do dia 06 de novembro de 2020, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 dias;
- II O recebimento de materiais nos almoxarifados a partir do dia 04 de dezembro de 2020.
- III As vedações estabelecidas nos incisos I e II, deste artigo, não se aplicam, diante do excepcional momento de enfrentamento ao Corona Vírus, ao Fundo Municipal de Saúde, que terá como prazo final o dia 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo estabelecido no inciso I e II, deste artigo poderão ser alterados mediante expressa autorização, nos autos, pelo Prefeito Municipal, desde que não exceda ao dia 15 de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 04 de dezembro de 2020

FABRICIO PETRI PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA